



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 1282/2026

**Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais** que adote providências necessárias para que seja realizada pintura na rampa de acessibilidade defronte a **Igreja Batista Atitude Bebedouro**, localizada na Rua Jaborandi na altura do número 58, Jardim Casagrande, tendo em vista tratar-se de instituição que conta com a frequência de centenas de cidadãos e a demarcação do acesso visa dotar de equipamento que facilita a locomoção de cadeirantes.

### **Justificativa**

A presente proposição visa solicitar providências no sentido de adotar providência para que sejam realizada pintura na rampa de acessibilidade defronte a Igreja Atitude Bebedouro, localizada na Rua Jaborandi na altura do número 58, Jardim Casagrande, tendo em vista tratar-se de instituição que conta com a frequência de centenas de cidadãos e a demarcação do acesso visa demarcar equipamento que facilita a locomoção de cadeirantes.

A especificações técnicas das rampas de acessibilidade em calçadas no Brasil são regulamentadas, principalmente, pela norma técnica **NBR 9050:2020** da ABNT e pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015).

As rampas de calçada devem ser pintadas com faixas amarelas (zebradas) para impedir o estacionamento de veículos, destacando o local para quem utiliza cadeira de rodas ou mobilidade reduzida. A pintura não pode tornar a superfície escorregadia. O material utilizado deve ser antiderrapante, garantindo segurança mesmo molhado.

Por exemplo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência incluiu o §3º ao artigo 41 do Estatuto da Cidade, determinando que o plano de rotas, inserido no plano diretor, no que concerne à construção e reforma de passeios públicos deve “garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes”.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura com a realização do serviço solicitado.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de agosto de 2026.

**IVANETE CRISTINA XAVIER**  
Vereadora – Lider do PSD

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

PROTOCOLO 56324/2026 - 19/08/2026 09:32 - PROCESSO 1971/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



PROTOCOLO 56324/2026 - 19/08/2026 09:32 - PROCESSO 1971/2026

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0Z9NM05UA6873H5V>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0Z9N-M05U-A687-3H5V**

